



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

AUTÓGRAFO Nº 3339/2024
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1723/2023
AUTORIA: VEREADOR DR. LUÍS FLÁVIO

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE
SENSIBILIZAÇÃO, INFORMAÇÃO E INCENTIVO À
VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE
O PODER LEGISLATIVO DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a campanha permanente de sensibilização, informação e incentivo à vacinação, com o objetivo de promover a vacinação como um ato de responsabilidade individual e coletiva.

Art. 2º Esta campanha tem como objetivos:

- I – Sensibilizar a população sobre a importância da vacinação como meio de prevenção de doenças;
- II – Informar de maneira clara e precisa sobre os benefícios e eficácia das vacinas disponíveis no município;
- III – Incentivar a adesão à vacinação por parte da população, respeitando a legislação vigente e as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Art. 3º A Campanha Permanente de Sensibilização, Informação e Incentivo à Vacinação será realizada de forma contínua, com ações que podem incluir:

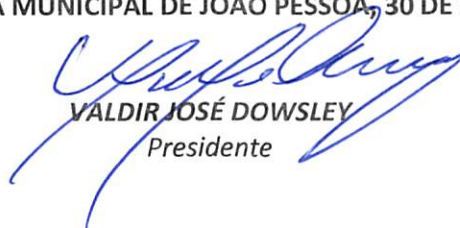
- I – Campanhas publicitárias em meios de comunicação locais, redes sociais e mídias digitais;
- II – Distribuição de materiais informativos em unidades de saúde, escolas, creches e outros locais de grande circulação;
- III - Palestras, workshops e atividades educacionais em parceria com profissionais de saúde e instituições educacionais;
- IV – Parcerias com organizações da sociedade civil, empresas e instituições para promover a vacinação.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas por convênios e parcerias para garantir o seu cumprimento.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 30 DE ABRIL DE 2024.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente